



**FEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Publicado em 25/06/19

Retirado em / /

Romney R. Ribeiro
Romney Ramalho Ribeiro
Secretário Municipal
de Administração

DECRETO Nº 116/2019.

**Dispõe sobre Homologação
de Concurso Público
Municipal.**

O Prefeito do Município de Serra dos Aimorés - MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão designada para o acompanhamento e fiscalização do Concurso Público Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica homologado o resultado final do Concurso Público realizado por esta Prefeitura, previsto pelo Edital 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal;

Art. 2º. - A Secretaria de Administração providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, para a nomeação e posse dos aprovados, conforme necessidade da Administração.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Serra dos Aimorés (MG), em 25 de junho de 2019.

Iran Cordeiro Pacheco
Prefeito Municipal

Iran Pacheco Cordeiro
Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal
Serra dos Aimorés



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2017/2020

DECRETO N° 122/2019.

“Dispõe sobre Homologação de Processo Seletivo Municipal”.

O Prefeito do Município de Serra dos Aimorés - MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão designada para o acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo realizado por esta Prefeitura, previsto pelo Edital n° 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal;

Art. 2°. - A Secretaria de Administração providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, para a convocação e contratação dos aprovados, conforme necessidade da Administração.

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Serra dos Aimorés (MG), em 18 de julho de 2019.

Iran Cordeiro Pacheco
Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal

Romley Ramalho Ribeiro
Romley Ramalho Ribeiro
Secretário Municipal
de Administração

Tel.: (33) 3625 1360
Av. Rio Amazonas, nº 700 – Centro – CEP: 39.868-000 – Serra dos Aimorés/MG

Publicado em 18/07/19
Retirado em 1/1/19